



ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL: REFLEXÕES SOBRE FORMAÇÃO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL¹

SUPERVISED INTERNSHIP IN SOCIAL WORK: REFLECTIONS ON VOCATIONAL TRAINING AND EXERCISE

Diana Cristina Rebouças dos Reis²

Resumo: O presente artigo traz um debate sobre a importância do estágio supervisionado para a formação profissional do Assistente Social, analisando os desafios e possibilidades existentes nesta fase, buscando expor seus impactos na construção do profissional em questão. Considera-se a discussão da referida temática de suma importância, visto que a pesquisa, investigação e análise das atividades que envolvem o estágio supervisionado em Serviço Social permitem criar um processo reflexivo e, numa perspectiva emancipatória, fortalecer a possibilidade de fomentar estratégias de intervenções propositivas e comprometidas com a classe trabalhadora. Dessa forma, tendo como compromisso a qualidade dos serviços, o diálogo dessas estratégias objetiva enriquecer o arsenal teórico e criar respostas criativas e eficientes para as demandas que se apresentam para o Serviço Social. A elaboração desse estudo tem suporte em pesquisas bibliográficas e documentais, bem como os aparatos legais que normatizam o estágio supervisionado. Através da análise dos estudos realizados, pôde-se perceber que o estágio possui grande importância no processo de construção das competências profissionais e é fundamental para enriquecer os conhecimentos teórico-práticos, proporcionando a/o estagiário/a o acesso a uma gama de experiências valiosas.

Palavras-chave: Estágio. Formação Profissional. Serviço Social. Importância.

Abstract: This article discusses the importance of the supervised internship for the professional training of the Social Worker, analyzing the challenges and possibilities that exist at this stage, seeking to expose its impacts on the construction of the professional in question. It is considered the discussion of the aforementioned thematic of paramount importance, since the research, investigation and analysis of

¹ Este trabalho é resultado de pesquisas, estudos teóricos e documentais e reflexões da realidade vigente. Não foi financiado e também não é resultado de dissertação de mestrado ou tese de doutorado.

² Discente do curso de graduação em Serviço Social da Universidade Potiguar - UnP, campus Mossoró. E-mail: dianareisicapui@gmail.com

the activities that involve the supervised internship in Social Work allow to create a reflective process and, in an emancipatory perspective, to strengthen the possibility of promoting strategies of propositional interventions and committed to the working class. Thus, having as a commitment the quality of services, the dialogue of these strategies aims to enrich the theoretical arsenal and create creative and efficient responses to the demands that are presented to Social Work. The preparation of this study is supported by bibliographic and documentary research, as well as the legal apparatus that regulate the supervised internship. Through the analysis of the studies carried out, it was possible to perceive that the internship has great importance in the process of building professional skills and is fundamental to enrich the theoretical and practical knowledge, providing the intern with access to a range of valuable experiences.

Key words: Internship. Professional qualification. Social service. Importance.

INTRODUÇÃO

O estágio supervisionado em Serviço Social traz grandes contribuições no processo de formação do Assistente Social e é capaz de proporcionar ao aluno/a estagiário/a uma série de conhecimentos ricos ao aproximar o mesmo com a ação profissional. Dessa forma, o/a estagiário/a tem acesso às demandas apresentadas e utiliza-se de seu arsenal teórico para analisar com criticidade e responsabilidade os fenômenos e expressões da questão social que surgem no espaço sócio ocupacional em que está inserido/a.

Importa frisar, antes de tudo, que o estágio em Serviço Social pode acontecer em duas modalidades: obrigatório e não obrigatório. Ambos se configuram como um processo didático-pedagógico e exigem supervisão direta. No que tange ao estágio não-obrigatório, está especificado no Parágrafo 1º do Artigo 2º da lei 11.788 de 2008 que “é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória”, ou seja, é aquele que o/a aluno/a poderá realizar, se assim for permitido pela Instituição de ensino. Já o estágio obrigatório “é definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma”, então, se o/a discente não cumprir o estágio conforme exigido, é passível de sanções, como ter a disciplina curricular de estágio dependente.

O presente artigo pretende concentrar-se na modalidade estágio obrigatório e

Estágio supervisionado em Serviço Social: reflexões sobre formação e exercício profissional propõe-se a analisar e refletir sobre os processos que o envolvem, destacando sua importância e os desafios e possibilidades existentes nesta importante parte da formação profissional. Explorando os impasses existentes para efetivação dessa atividade, seja nas instituições de ensino ou nos campos de estágio, analisando as condições de trabalho dos/as Assistentes Sociais, este estudo busca realizar um debate sobre essas problemáticas, investigando caminhos para a resolução das mesmas. Além disso, objetiva-se também observar as contribuições que tal processo pode trazer aos/às estagiários/as, aos/às assistentes sociais supervisores/as de campo, e aos/às supervisores acadêmicos, identificando as diversas possibilidades de tornar este processo proveitoso.

A Política Nacional de Estágio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (PNE/ABEPSS), de 2010, entende o estágio como atividade curricular obrigatória, sistematicamente supervisionada, configurada a partir da inserção do aluno no espaço sócio-institucional para capacitá-lo ao exercício profissional. Supervisão compreendida, em sentido amplo, como “estimular, provocar, acompanhar e contribuir na capacitação de estudantes e/ou profissionais, equipes e executores e/ou formuladores de políticas, programas e/ou projetos a apreender e interpretar, na conjuntura, a particularidade do fenômeno com o qual trabalham”, qualificando a intervenção (GUERRA; BRAGA, 2009, p.05). Sendo assim, trata-se de um componente fundamental para a construção do profissional de Serviço Social.

Além disso, importa destacar que, segundo a PNE (2010), o estágio supervisionado realiza-se com o envolvimento de três atores: o discente, o supervisor acadêmico e o supervisor de campo; e duas instituições: a Unidade de Formação Acadêmica (UFA) e a instituição que recebe o estagiário, ou seja, o campo de estágio. A relação entre as instituições se dá mediante os contratos para estágio, mas, sobretudo, na interação cotidiana entre os atores envolvidos nesse processo, com base em planos de estágio elaborados em conjunto pelas unidades de ensino, organizações que oferecem estágio e o estagiário.

Estudar essa temática é relevante, uma vez que é preciso discutir como tem sido, na contemporaneidade, os moldes e as circunstâncias para a concretização de

Estágio supervisionado em Serviço Social: reflexões sobre formação e exercício profissional
uma fase tão essencial como é o estágio supervisionado. É importante também problematizar as condições de trabalho em que o profissional se encontra, como isso impacta na supervisão de estágio, discutindo as relações sociais envolvidas na execução dessa atividade. Em vista disso, reconhece-se que o debate sobre as questões compreendidas no estágio supervisionado permite fomentar a criação de possibilidades para intervir com mais qualidade e eficiência nas demandas que surgem.

Além da Introdução, cumpre afirmar que este artigo é composto por mais cinco partes. O tópico dois, Metodologia, que objetiva apresentar os meios utilizados para a construção deste estudo. Em seguida, a Discussão, que pretende exibir um debate sobre a temática abordada. Após isso, os Resultados, em que será exposto os frutos das pesquisas realizadas. Em seguida, temos a Conclusão. E, por fim, as Referências.

METODOLOGIA

Para a consecução do objetivo proposto, realizou-se uma pesquisa bibliográfica da temática em foco, sobretudo, através de revistas, artigos e livros que abordam o estágio supervisionado e como ele se dá na formação do/a Assistente Social. Aparatos normativos como a Lei do estágio nº 11.788/2008, as Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996), a Política Nacional de Estágio – PNE (2009), a Lei de Regulamentação da Profissão 8662/93, o Código de Ética do/a Assistente Social (1993) e a Resolução CFESS nº 533/2008 serão aqui também explanados de forma a enriquecer e dar sustentação legal a discussão. Contextualizando com o cenário atual, pretende-se também buscar referências que potencializem a análise da corrente realidade, visando identificar como tem se dado esse processo na cena contemporânea.

DISCUSSÃO

A formação em Serviço Social busca construir profissionais aptos a apreender

Estágio supervisionado em Serviço Social: reflexões sobre formação e exercício profissional

as dimensões da particularidade e singularidade, atentos a realidade conjuntural e estrutural, prezando, no âmbito da formação acadêmica, pelo estabelecimento das dimensões investigativas e interventivas como princípios formativos. O processo de estágio permite a reflexão e execução dos conhecimentos teóricos, desvelando essas dimensões estudadas no espaço acadêmico, possibilitando intervir na realidade com fundamentação em saberes específicos. Seguindo uma direção ético-política, o/a estagiário/a utiliza-se de seu arsenal teórico e tem a oportunidade de analisar as demandas acessadas, de forma a pensar estratégias de inserção desse conhecimento adquirido em sala de aula. Assim sendo, é inegável a riqueza de conhecimentos que o estágio supervisionado pode trazer aos futuros profissionais de Serviço Social, trata-se de um momento ímpar no processo de graduação.

Dialeticamente, a formação e o exercício profissional constituem os pilares de sustentação do estágio supervisionado e da supervisão acadêmica e de campo. É nesta relação que o estudante percebe o cotidiano do trabalho do/a assistente social e identifica que há, na profissão, um conceito de trabalho transversal, e é, nesta perspectiva, que o projeto profissional se delinea. Supervisor/a e estagiário/a precisam refletir acerca da concepção de trabalho pautada na relação de transformação homem/mulher **versus** natureza, que resulta no fato do/a homem/mulher se tornarem sujeitos a partir do trabalho, o que está imbricado na formação profissional. Ambos precisam, juntos, identificar as mediações do trabalho assalariado do/a assistente social no contexto universal do sistema capitalista (CAPUTI, 2016).

Além disso, Yolanda Guerra (2002) aponta que o estágio supervisionado é onde se constrói a identidade profissional e é marcado por práticas voltadas para o enfrentamento da questão social e suas expressões. Dessa forma, esta atividade curricular deve vislumbrar a formação de profissionais qualificados, capazes de investigar e produzir conhecimentos sobre sua prática dentro de um contexto socioeconômico e político, bem como para compreender e reconstruir o cotidiano. Santana (2012, p.8) explana que “considerando o Serviço Social como uma profissão de caráter interventivo face à realidade, a importância do estágio reflete a compreensão de que é no movimento do real que as práticas são gestadas, as

Estágio supervisionado em Serviço Social: reflexões sobre formação e exercício profissional possibilidades criadas a partir da inserção para/no exercício do processo de trabalho do Serviço Social”.

Buriolla (2001) afirma que o estágio é essencial à formação do acadêmico, enquanto este lhe proporcione momentos específicos de aprendizagem, uma reflexão sobre a ação profissional, uma visão crítica da dinâmica das relações existentes na instituição campo apoiados na supervisão como processo dinâmico e criativo, tendo em vista sempre possibilitar a elaboração de novos conhecimentos.

No processo de estágio supervisionado, muitos desafios e possibilidades se apresentam, tanto na busca por intervir na viabilização do direito do usuário, tanto nas relações existentes entre supervisor acadêmico, supervisor de campo e estagiário. Assis e Rosado (2012) defende que a supervisão, além de se efetivar de forma coletiva, deve ser articulada com os demais componentes da formação profissional, viabilizando assim, a interlocução entre essas instâncias e os atores envolvidos no processo. Isso potencializa a compreensão da realidade pelos sujeitos, que podem vislumbrar propostas de intervenção e a construção dessas, alicerçadas na identificação e discussão das inúmeras possibilidades, e dos desafios que perpassam a profissão. Ademais, tal articulação é um dos princípios para a formação do Assistente Social, conforme está previsto na Resolução n. 533/2008 do Conselho Federal de Serviço Social.

Assis e Rosado (2012) apontam ainda que um dos desafios da supervisão, especialmente a de campo, é o enfrentamento da precarização das condições de trabalho, principalmente no que se refere às intensas e extensas jornadas de trabalho dos/das profissionais. Isso se deve, em grande parte das vezes, ao acúmulo involuntário de carga de trabalho dos/as profissionais de Serviço Social; ao escasso tempo para o aperfeiçoamento intelectual; aos limites institucionais que não concebem o estágio como procedimento didático pedagógico; ao escamoteamento da importância da realização de cursos de capacitação para supervisores/as de campo.

Quanto à supervisão acadêmica, salienta-se que a precarização e mercantilização do ensino atinge diretamente o processo ensino-aprendizagem, pois

Estágio supervisionado em Serviço Social: reflexões sobre formação e exercício profissional
o/a professor/a supervisor/a acadêmico, além de sofrer as mazelas do capital por ser um/a trabalhador/a, está submetido/a à política institucional. Ainda, em instituições privadas, muitas vezes, não se disponibilizam recursos para a realização de visitas aos campos de estágio, tampouco a possibilidade do/a docente supervisor/a acadêmico/a manter o imprescindível diálogo com o/a supervisor/a de campo, atividades essenciais para a efetivação das normativas e legislações que regem o Estágio em Serviço Social.

Buriolla (2001) atenta ainda para o fato de que a supervisão é inerente ao exercício profissional e, enquanto a categoria e os cursos de Serviço Social não a consideram significativa e não refletem e a incorporar dentro das preocupações do Serviço Social, a própria formação dos profissionais estará “falha e comprometida”. Ribeiro (2010) ressalta que outra preocupação eminente da formação prática está no descompromisso das instituições, ou seja, dos campos de estágio, que não oferecem condições mínimas para o estudo da prática profissional, desarticulando na maioria das vezes, o verdadeiro sentido do estágio para a formação profissional, causando desestímulo ao discente.

Nesta perspectiva, compreender que o processo de trabalho do Assistente Social é permeado pelas relações capitalistas em todos os âmbitos é muito importante. É fundamental o entendimento da conjuntura e dos desafios que este sistema traz, pois, permeadas de desigualdade e contrariedade, essas relações constituem entraves na efetivação dos direitos sociais. No que tange ao estágio supervisionado, pode-se inferir que grande é a influência existente no mesmo, pois compreende-se que as atividades e relações sociais envolvidas são diretamente atingidas pela ofensiva neoliberal e o capitalismo operante.

Dessa forma, é preciso entender, então, o Serviço Social como profissão inserida na divisão social e técnica do trabalho, e que para tal, requer uma formação profissional generalista, crítica e de sólida sustentação teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa. Afinal, estágio e supervisão, como elementos inerentes da formação e exercício profissional, sofrem conjuntamente os reflexos da crise do capital, da política reducionista de direitos sociais efetuada pelo Estado, da reforma universitária, da mercantilização da educação, dos achatamentos salariais, do

Estágio supervisionado em Serviço Social: reflexões sobre formação e exercício profissional retrocesso ao pensamento conservador e suas sequelas desenfreadas (CAPUTI, 2016).

Para a superação dos desafios existentes no estágio supervisionado, faz-se importante um constante diálogo entre as partes, a fim de estabelecer, com organização, traçados coerentes e responsáveis. Buriolla (2001) comenta que a importância do professor, supervisor de campo e supervisor acadêmico é ímpar, pois a figura deles contribuirá para “direcionar” um novo profissional que, na maioria das vezes, será influenciado pelos mesmos. Devido a isto, espera-se que estes profissionais tenham uma postura ética e compromissada com o desenvolvimento e cidadania dos usuários, buscando a emancipação dos mesmos e o resgate de sua cidadania enquanto sujeitos, rompendo com àquela visão do assistente social burocrático e assistencialista.

Sendo assim, percebemos a relevância do trabalho coletivo e integrado da tríade: supervisor de campo, supervisor acadêmico e estagiário, numa perspectiva afirmativa de desenvolvimento do processo de estágio e formação profissional do aluno. Entre outros aspectos, deve-se ressaltar a importância desse trabalho conjunto na graduação em Serviço Social, pois através do envolvimento desses sujeitos no processo de estágio, poder-se-á contribuir para uma formação integrada, possibilitando ao estagiário a superação da dicotomia entre a teoria e a prática profissional do assistente social (ALMEIDA, 2013).

A partir da análise sobre o processo de formação profissional e o papel do estágio, algumas reflexões se fazem necessárias. É relevante pontuar a necessidade de, desde o início do processo de graduação, entender a importância da capacitação continuada. Netto (1999) sinaliza a importância desse segmento atrelado a uma formação acadêmica qualificada enquanto potências para a materialização do projeto ético. Dessa forma, no processo de supervisão é fundamental que o discente possa ser estimulado pelo supervisor ao exercício de apreender a gênese da questão social com o qual se encontra nos diferentes campos de estágio e se debruçar em pesquisar a realidade social que lhe é apresentada.

RESULTADOS

O estágio supervisionado em Serviço Social e, com ele, o processo de supervisão, acompanha o movimento sócio histórico, teórico-metodológico e as condições éticas e políticas que envolvem a profissão, desde os seus primórdios na realidade brasileira. O debate sobre a supervisão de estágio no Serviço Social é efervescente nos tempos hodiernos, sobretudo considerando: a maturidade intelectual da categoria; a perspectiva de indissociabilidade entre formação e exercício profissional; as lutas travadas na defesa da educação de qualidade e a resistência com relação à precarização da educação superior e suas ressonâncias no Serviço Social, sobretudo, no que diz respeito à modalidade de Ensino à Distância para graduação; preocupação diante da ofensiva neoliberal; e, enfim, o compromisso com a consolidação do Projeto Ético-Político da Profissão, elementos pelos quais foi delineada em 2008 pelo CFESS a Resolução n.533, responsável pela regulamentação da supervisão direta de estágio, e, em 2010, a Política Nacional de Estágio em Serviço Social/PNE, ABEPSS (CAPUTI, 2016).

A supervisão de estágio, de acordo com Lewgoy (2009, p. 65) “corresponde a uma das atividades mais antigas de ensinar e aprender”, e, no Serviço Social surge quando este ainda tinha caráter de vocação. A supervisão acompanha o movimento da formação e trabalho profissional e se desenvolve dialeticamente com a concepção de educação superior, alinhada à perspectiva teórico-metodológica que embasa a profissão. O processo de supervisão de estágio ascende um campo de reflexões e debates atrelados à formação e ao exercício profissional, entre eles: a questão da educação superior e sua relação intrínseca com o mundo do trabalho; aspectos da luta por uma outra ordem societária e a ofensiva neoliberal; e sobretudo, os elementos teórico-metodológicos, ético-políticos e técnico-operativos do Serviço Social (CAPUTI, 2016).

Segundo a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), 1996, o estágio supervisionado em Serviço Social está inserido no Projeto Político Pedagógico e configura-se como uma atividade curricular

Estágio supervisionado em Serviço Social: reflexões sobre formação e exercício profissional obrigatória, uma vez que é instituído pelas Diretrizes Curriculares do curso de Serviço Social, bem como na resolução n°. 533 de 2008 do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) que trata, especificamente, da supervisão direta. De acordo com o parágrafo 1º do artigo 4º da referida resolução, a supervisão é compreendida como a “conjugação entre a atividade de aprendizado desenvolvida pelo aluno/a no campo de estágio, sob o acompanhamento direto do supervisor de campo e a orientação e avaliação a serem efetivadas pelo/a supervisor vinculado a instituição de ensino”.

De acordo com o CFESS (1993), a instituição campo de estágio deve assegurar espaço físico adequado, sigilo profissional, equipamentos necessários, disponibilidade do supervisor de campo para acompanhamento presencial da atividade de aprendizagem, dentre outros requisitos. Deve-se ressaltar que a supervisão de campo e acadêmica é atividade privativa do assistente social, em pleno gozo dos seus direitos profissionais, devidamente inscrito no conselho de sua área de ação. Eles são os responsáveis por acompanhar a inserção, permanência e saída do aluno no espaço sócio ocupacional.

Segundo a ABEPSS (2010), a atribuição do supervisor acadêmico é orientar os estagiários e avaliar seu aprendizado, em constante diálogo com o supervisor de campo, visando à qualificação do estudante durante o processo de formação e aprendizagem das dimensões teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas da profissão, em conformidade com o plano de estágio.

O supervisor de campo é responsável pela inserção, acompanhamento, orientação e avaliação do estudante no campo de estágio, em conformidade com o plano de estágio, elaborado em consonância com o projeto pedagógico e com os programas institucionais. Ele pode supervisionar um estagiário a cada dez horas de trabalho; dada a carga horária do assistente social, ele pode ter no máximo três estagiários (ABEPSS, 2010).

O estagiário é o sujeito investigativo, crítico e interventivo. Logo, cabe a este conhecer e compreender a realidade social, no processo de ensino aprendizagem, construindo conhecimentos e experiências coletivamente que solidifiquem a

Estágio supervisionado em Serviço Social: reflexões sobre formação e exercício profissional
qualidade de sua formação, mediante o enfrentamento de situações presentes na
ação profissional, identificando as relações de força, os sujeitos e as contradições da
realidade social (ABEPSS, 2010).

Além disso, a PNE elenca as principais atribuições dos estagiários, entre elas:

- 1 Observar e zelar pelo cumprimento dos preceitos ético-legais da profissão e as normas da instituição campo de estágio;
- 2 Informar ao supervisor acadêmico, ao supervisor de campo e/ou ao coordenador de estágios, conforme o caso, qualquer atitude individual, exigência ou atividade desenvolvida no estágio, que infrinja os princípios e preceitos da profissão, alicerçados no projeto ético-político, no projeto pedagógico do curso e/ ou nas normas institucionais do campo de estágio;
- 3 Apresentar sugestões, proposições e pedido de recursos que venham a contribuir para a qualidade de sua formação profissional ou, especificamente, o melhor desenvolvimento de suas atividades;
- 4 Agir com competência técnica e política nas atividades desenvolvidas no processo de realização do estágio supervisionado, requisitando apoio aos supervisores, de campo e acadêmico, frente a um processo decisório ou atuação que transcenda suas possibilidades; e outras. (ABEPSS, 2010, p. 23-24).

Percebemos, assim, que os atores envolvidos no processo de estágio possuem responsabilidades e deveres a cumprir. Diante disso, faz-se importante ter conhecimento do papel de cada figura nesta atividade, pois o esclarecimento e entendimento destas premissas permitem o desenvolvimento dos indivíduos na perspectiva emancipatória e a libertação de ideias equivocadas, discernindo, assim, as reais atribuições que compete a cada um. Esse esclarecimento possibilita diálogos mais construtivos e inovadores, promovendo um planejamento mais objetivo das ações.

A supervisão de estágio ocorre no espaço e tempo do cotidiano do estágio supervisionado na graduação em Serviço Social. É de competência e atribuição privativa dos/as assistentes sociais, conforme Lei n. 8662/1993, de Regulamentação da Profissão, e toda a sua dinâmica se conecta a processos sócio-políticos, éticos, normativos e jurídicos da categoria, e impera os rebatimentos do contexto da educação superior, do mercado de trabalho, e de processos internos à profissão (CAPUTI, 2016). Envolve, assim, “a complexidade, de que formação e exercício

Estágio supervisionado em Serviço Social: reflexões sobre formação e exercício profissional são imersos em um conjunto de relações sociais, o que faz com que sua compreensão não deva se esgotar em seu sentido estrito do fazer cotidiano”, mas considerá-lo (CFESS, 2014, p. 18).

O processo da trajetória histórica da profissão no Brasil legou uma concepção crítico-dialética hegemônica à formação e ao exercício profissional, concepção esta que, de acordo com o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS/gestão 2011-2014): “incide em especial no entendimento de que o estágio, na formação profissional do assistente social, deve superar uma concepção praticista, dissociada do corpo teórico que lhe dá fundamento, rompendo com a visão voluntarista (ou ainda imediatista) do saber-fazer” (CFESS, 2014, p. 6).

Ainda de acordo com o CFESS (2014) a perspectiva de superação concebe o estágio e a supervisão como indissociáveis, unidades indissolúveis. E, nesta lógica, também a indissociabilidade entre supervisão de campo e supervisão acadêmica. Desse modo, a supervisão que compõe o projeto de formação é igualmente componente de um projeto de profissão que comporta sua orientação teórica e direção ético-política, conforme Guerra e Braga (2009, p. 534): “não pode ser compreendida desvinculada dos seus componentes teórico, ético e político, da compreensão do significado social do Serviço Social na sociedade brasileira, dos valores que privilegia, de um projeto profissional que se conecta (ainda que por meio de muitas mediações) a projetos de sociedade”.

Dessa forma, na concepção de que o estágio e supervisão são elementos intrínsecos da formação e exercício profissional, considera-se a necessidade de um debate constante que seja atual e pertinente à categoria profissional na perspectiva de fortalecimento das lutas e resistências profissionais. A supervisão de estágio é momento ímpar de análise concreta de situações concretas e relevantes para se compreender as dimensões constitutivas das questões específicas que se põem no campo de estágio, como também para a instrumentalização do/a estagiário/a. Configura-se como espaço para se equacionar o significado e o lugar do instrumental técnico, para se criar e recriar possibilidades políticas para a ação profissional; para se desenvolver valores éticos, e é, sem dúvida, momento privilegiado para se superar o nível de uma racionalidade imediata que é própria da

CONCLUSÃO

Com base no estudo apresentado sobre o estágio supervisionado na formação do Assistente Social, permitiu-se perceber que trata-se um elemento essencial para a articulação das dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnica-operativa. Lewgoy (2009) sintetiza isso ao afirmar que, no que se refere à supervisão e sua construção no processo de formação acadêmica, pode-se concluir que é no chão da prática e no cotidiano que se constrói essa possibilidade, tendo em vista que essa construção deverá ser sustentada pela tríade aluno, supervisor de campo e supervisor acadêmico. No entanto, essa relação só poderá se consolidar na medida em que os três sujeitos envolvidos possam compreender e desenvolver essa atitude.

Depreende-se que o estágio supervisionado é um espaço que capacita o acadêmico a uma postura crítica e reflexiva, constituindo um momento único para a formação profissional. Ele proporciona ao estudante a inserção na prática profissional, possibilitando entrar em contato com uma realidade concreta e contraditória. Constitui um espaço de extrema importância para capacitar os discentes na intervenção social (ALMEIDA, 2013). Iamamoto (2003) ainda nos traz que no que tange à formação profissional, os campos para realização de estágios se constituem importantes espaços para a reflexão. De acordo com a autora é preciso enfatizar a relevância das bases teórico-metodológicas da profissão, que se constituem recursos essenciais para que o Assistente Social as acione no exercício de seu trabalho, pois “contribuem para iluminar a leitura da realidade e imprimir rumos à ação, ao mesmo tempo em que a moldam”. Dessa forma, grande é a importância do estágio supervisionado em Serviço Social, visto contribuir em tantas dimensões no processo de formação do Assistente Social.

Conquanto, é possível constatar que a mobilização da discussão a cerca do estágio supervisionado em Serviço Social é capaz de envolver os sujeitos no intuito de fortalecer as relações sociais existentes. Em virtude dos inúmeros desafios que

Estágio supervisionado em Serviço Social: reflexões sobre formação e exercício profissional se apresentam no cotidiano profissional, debater sobre o sistema econômico vigente, entendendo a conjuntura e analisar os possíveis caminhos a serem seguidos para uma intervenção qualificada é essencial. Infere-se que esses caminhos podem ser encontrados através da realização de pesquisas, buscando fundamentação teórica, com embasamento alicerçados em potentes referências. A busca dessas premissas, desde o período de estágio, constituem de fundamental relevância para a construção de um profissional comprometido em dar respostas qualificadas à questão social, pois é o momento em que o/a estagiário/a desenvolve suas competências e habilidades.

REFERÊNCIAS

ABEPSS. Política Nacional de Estágio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Brasília: CFESS, 2010. Disponível em: cfess.org.br/arquivos/pneabepss_maio2010_corrigida.pdf. Acesso em 28 abri. 2020.

ALMEIDA, Suênya Thatiane Souza de. A importância do Estágio Supervisionado na formação do profissional do Assistente Social. Artigo em Serviço Social. III Simpósio Mineiro de Assistentes Sociais. Disponível em: <https://www.cressmg.org.br/arquivos/simposio/A%20IMPORTÂNCIA%20DO%20ESTÁGIO%20SUPE RVISIONADO%20NA%20FORMAÇÃO%20PROFISSIONAL%20DO%20ASSISTEN TE%20SOCIAL.pdf>. Acesso em: 17 mai. 2020.

BURIOLLA, Marta Alice Feiten. Supervisão em serviço social: o supervisor, sua relação e seus papéis. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2003. Acesso em: 15 mai. 2020.

CAPUTI, Lesliane. Supervisão de estágio em Serviço Social: significâncias e significados. Artigo em Serviço Social. Rev. katálysis vol.19 no.3 Florianópolis out./dez. 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1414-49802016.003.00009>. Acesso em: 29 abri. 2020.

CFESS. Código de Ética do Assistente Social. 1993. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_1993.pdf. Acesso em: 29 abri. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Legislação e Resoluções sobre o Trabalho do/a Assistente Social. Resolução CFESS 533/2008. Regulamenta a SUPERVISÃO DIRETA DE ESTÁGIO no Serviço Social. Brasília: CFESS, 2011. Disponível em: www.cfess.org.br. Acesso em 27 abri. 2020.

GUERRA, I.; BRAGA, M.E. Supervisão em Serviço Social. In: CFESS, Serviço Social: Direitos e competências profissionais. Brasília: CFESS, 2009. Disponível em: www.cressrn.org.br/files/arquivos/46m757L928C08m9UzW7b.pdf. Acesso em 28 abri. 2020.

REIS, D. C. R.

Estágio supervisionado em Serviço Social: reflexões sobre formação e exercício profissional

GUERRA, Yolanda. O ensino da prática no novo currículo: elementos para o debate. 2002. Acesso em 15 mai. 2020.

IAMAMOTO, M. V. *O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação*. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2003. Acesso em 18 mai. 2020.

LEWGOY, A.M.B. Supervisão de estágio em Serviço Social: desafios para a formação e exercício profissional. São Paulo: Cortez, 2009. Acesso em: 29 abri. 2020.

_____. Meia formação não garante um direito: o que você precisa saber sobre a supervisão direta de estágio em Serviço Social. Brasília, 2012. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/BROCHURACFESS_ESTAGIO-SUPERVISIONADO.pdf. Acesso em 28 abri. 2020.

NETTO, J.P. A construção do Projeto ético-Político Profissional. 1999.

SANTANA, Necilda de Moura. O Processo de Supervisão na Formação Profissional do Assistente Social. Disponível em: <http://www.castelobranco.br/sistema/novo enfoque/files/07/03.pdf>. Acesso em 28 abri. 2020.